



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4520/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DO TESTE RÁPIDO PANBIO, COVID-19 AG, DA ABBOTT EM TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

A Vereadora Gilda Beatriz, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, INDICA ao Executivo Municipal a necessidade da adoção do teste rápido Panbio™ Covid-19 AG, da Abbott, para a detecção da covid-19 em toda a rede municipal de saúde do município de Petrópolis. Esse teste fornece resultados em 15 minutos, sem instrumentação, usando tecnologia comprovada de fluxo lateral. Importante destacar que a realização desse teste de sorologia já foi aprovada pela ANVISA.

JUSTIFICATIVA

O teste rápido AG da Abbott, recebeu autorização para uso por profissionais de saúde no Brasil para a detecção do vírus sars-cov-2 em pessoas com suspeita de covid-19 e entrou para a lista de uso de emergência da OMS (organização mundial da saúde).

O teste demonstra forte desempenho quando comparado ao PCR nasal: 98,1% de sensibilidade e 99,8% de especificidade em pessoas com suspeita de exposição à COVID-19 ou que apresentaram sintomas nos últimos 7 dias; nenhum teste de confirmação é necessário.

A capacidade de realizar testes de COVID-19 em grande escala é importante para conter a propagação do vírus e devido a sua acessibilidade e resultados rápidos, possibilitará a realização de mais testes em um curto período de tempo.

Importante destacar que outros municípios já adotaram a utilização desses testes na rede municipal de saúde, como exemplo: [Prefeitura de Cosmópolis](#), [Santa Rita do Sapucaí](#), [Indaiatuba](#), [Jacutinga](#), [Curitiba](#), entre outros.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2021

GILDA BEATRIZ
Vereadora